



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 18/12

Processo Administrativo n.º 11/10/25795

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 70/11

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 02 (dois) meses e readequação físico-financeira dos Planos de Trabalho I e II, decorrente do remanejamento, incremento e/ou supressão de alguns procedimentos a fim de atender a normatização vigente.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, Sr. ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA, portador do RG n. 2976626-6 SSP/SP e do CPF n.º 685.549.588-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 13.343.308-0-SSP/SP e do CPF n.º 079.574.528-17, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. MANUEL CARLOS CARDOSO, portador do RG n.º 3.672.636-SSP/SP e do CPF n.º 554.958.858-72, e, de outro lado, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – SCEI**, doravante denominada **CONVENIADA**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia D. Pedro I Km 136, Parque Universitário, Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, Mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E MATERNIDADE "CELSO PIERRO"**, esse último inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69, neste ato representada por seu Procurador Geral, Dr. SEBASTIÃO CARLOS BIASI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.097.739-7 e do CPF- n.º 134.727.718-87, e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", Dr. ANTÔNIO CELSO DE MORAES, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.762.027 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 964.209.528-91, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 02 (dois) meses, a contar de 22/06/2012.

1.1.2. A readequação financeira do Plano de Trabalho I, decorrente do remanejamento, incremento e/ou supressão de alguns procedimentos, a fim de atender a regulamentação descrita nas Portarias do Ministério da Saúde e demais normativas que ocasionaram os apostilamentos realizados no período de vigência do presente Convênio, passando referido Plano de Trabalho I a ter a composição descrita na Justificativa DGDO/SMS de fls. 660/667.

1.1.3. A readequação financeira do Plano de Trabalho II, decorrente do remanejamento, incremento e/ou supressão de alguns procedimentos, a fim de atender a regulamentação descrita nas Portarias do Ministério da Saúde e demais normativas que ocasionaram os apostilamentos realizados no período de vigência do presente Convênio, passando referido Plano de Trabalho II a ter a composição descrita na Justificativa DGDO/SMS de fls. 660/667.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, no valor total estimado em até R\$ 14.199.043,58 (catorze milhões, cento e noventa e nove mil, quarenta e três reais, e cinquenta e oito centavos), correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias (fls. 981/982):

08110.10.122.1009.4188.0000.33.90.39 FR 0205.300-007 – Fonte SUS/Governo Federal;
08110.10.302.1009.4188.1021.0205.300.007.33.90.39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.2. Com relação à prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) meses, o CONVENTE repassará à CONVENIADA, parcelas mensais no valor de até R\$ 7.099.521,79 (sete milhões, noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), que serão pagas conforme previsão no Plano de Trabalho e observados os valores físicos e financeiros descritos na Justificativa DGDO/SMS de fls. 660/667, decorrentes da readequação físico-financeira objeto do presente Aditamento.

2.2.1. O referido valor é originário da composição dos recursos financeiros garantidos por intermédio dos programas de incentivo federal, mediante a regulamentação descrita no Termo de Convênio e mais as Portarias do Ministério da Saúde e demais normativas que ocasionaram os apostilamentos realizados no período de vigência do presente Convênio, todas detalhadas na Justificativa DGDO/SMS, de fls. 660/667.

2.2.2. Reconhece o CONVENENTE como principal executor do objeto do Termo Convênio e do presente Aditamento, o Hospital e Maternidade "Celso Pierro", mantido pela CONVENIADA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69 (fls. 635).

TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. Os Planos de Trabalho do Convênio juntados às fls. 03/41, ficam expressamente inalterados, com exceção da readequação físico-financeira descrita na Justificativa DGDO/SMS de fls. 660/667, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de sua assinatura até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 21.08.2012.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de junho de 2012.


ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MANUEL CARLOS CARDOSO

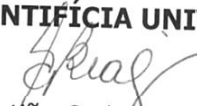
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos


FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, MANTENEDORA DA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL E
MATERNIDADE "CELSO PIERRO"**


Dr. Sebastião Carlos Biasi
Procurador Geral


Dr. Antônio Celso de Moraes
Superintendente do HMCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 11/10/25795

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Mantenedora da PUCC e do Hospital e Maternidade Celso Pierro

Termo de Convênio nº 70/11

Termo de Aditamento de Convênio nº 18/12

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 02 (dois) meses e readequação físico-financeira dos Planos de Trabalho I e II, decorrente do remanejamento, incremento e/ou supressão de alguns procedimentos a fim de atender a normatização vigente.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de junho de 2012.

ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MANUEL CARLOS CARDOSO

OAB 37070

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Dr. Sebastião Carlos Biasi
Procurador Geral

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Dr. Antônio Celso de Moraes
Superintendente do HMCP